

ATA n. 21/2023

Aos **nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro). -----

Registou-se a falta justificada do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, que após o término da suspensão de mandato (27 de outubro de 2023), retomou as funções de Vereador.-----

O Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro solicitou a sua substituição nos termos do artigo 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atualizada, no período de 06/11/2023 a 12/11/2023, por se encontrar ausente do país. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

A Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente da Câmara, que está fora do país, em representação do Município e do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, por se encontrar em trabalhos parlamentares.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e Votação das atas n.º 19 e 20 de 12 e 26 de outubro de 2023.*-----



Câmara Municipal de Penacova

II

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 Situação de Tesouraria.-----

1.2 Transferência de Verbas:-----

1.2.1 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 72: "Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares";-----

1.2.2 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 84: FIREPOCTEP – Programa Interreg Espanha-Portugal; -----

1.2.3 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 127: Atividades Necessárias ao Plano Ação Base Territorial – ITI;-----

1.2.4 CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 25: Sistema Integrado de Videovigilância Florestal – PP Final.-----

1.2.5 CIM Região de Coimbra no âmbito do projeto 90: Detecção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa Velutina. -----

1.3 Conhecimento da alteração n.º 25 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.4 Concurso Público n.º 07/2022 – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023 – Serviços a Menos.-----

1.5 Concurso Público n.º 06/2022 – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023 – Serviços a Menos.-----

1.6 Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial n.º 01/2022 - Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023 – Serviços a Menos. -----

1.7 Contratação "In House" – Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Rurais – Aquisição de Serviços para Construção e Manutenção da Rede Viária Florestal do Concelho de Penacova."-----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 Aprovação de propostas do Fundo de Emergência Social. -----

2.2 Proposta de reavaliação de escalões no âmbito da Ação Social Escolar. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 2 | 40



Câmara Municipal de Penacova

3.1 *Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo:* -----

3.1.1 *Mocidade Futebol Clube referente a inscrições;* -----

3.1.2 *União Futebol Clube referente a inscrições;*-----

3.1.3 *Korpo Ativo referente a inscrições.* -----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 *Transferência de Verbas:*-----

4.1.1 *Associação Cultural Divo Canto em apoio a deslocação a Campia, Vouzela;*-----

4.1.2 *Associação Cultural Divo Canto em apoio à deslocação aos estúdios da RTP.* -----

5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

5.1 *Aprovação do Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Urbanos do Município de Penacova e Tarifário.*-----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 *Posição da Câmara Municipal de Penacova sobre o Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem dos Montes Ocidentais e Beira Alta, em período de discussão pública.*-----

6.2 *Posições da Câmara Municipal de Penacova e da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra sobre o documento Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta de Sistema Urbano Regional (versão julho/2023) do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro.*-----

6.3 *Empreitada de "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado do Mosteiro de Lorvão - Centro Interpretativo, Recepção, Acessibilidades e Cobertura do Mosteiro de Lorvão" – Ratificação do despacho de aprovação do Auto de Trabalhos a Menos n.º 1.* -----

6.4 *Recepção definitiva e liberação parcial de caução da empreitada "A. / C. E. – Obras de Reabilitação nos Edifícios dos Paços do Concelho e Antiga Biblioteca Municipal".*-----

6.5 *Empreitada de "Remodelação Casa do Monte – Edifício da Casa do Monte/Lorvão" – Ratificação do despacho de aprovação da minuta da adenda ao contrato.*-----

6.6 *Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.*-----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 3 | 40



Não se registou presença de público. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Neste ponto a Senhora Vice-Presidente anotou a sua atividade recente: -----

Decorreu no dia 26 de outubro a primeira sessão da iniciativa “Conversas em Igualdade”, muito participada, agradecendo também aos meus colegas presentes e ainda aos oradores e moderadores desta ação, que por certo enalteceu aquele que é um dos desígnios da nossa intervenção que é a igualdade de género, mas não só. -----

Realizou-se também mais uma edição do Unir as Pontas, neste programa de proximidade, desta vez na freguesia de Figueira de Lorvão. -----

Neste âmbito, transmitiu publicamente um agradecimento sentido ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, extensivo aos membros e Assembleia de Freguesia, que acompanharam esta jornada de dois dias, sexta-feira e sábado, muito profícua e participada. Portanto é algo a sublinhar, enaltecendo este papel de proximidade que, em conjunto com a Junta de Freguesia, que conseguiram levar a efeito. -----

Ainda na Freguesia de Figueira de Lorvão, participou numa sessão promovida pela GNR e pelo Município, de prevenção de burlas a idosos. -----

Evidenciar também o sucesso que foi o Rally Legends, no último fim-de-semana, que apesar de não ter participado diretamente, por motivos de ordem pessoal, foram vários os ecos de grande satisfação por este evento que congrega três territórios, Mealhada, Penacova e Mortágua. O feedback que fui recolhendo traduz a grande alegria das pessoas em acolher este evento neste território. -----

Ainda no último fim-de-semana representou o Município na Prova de Enduro, promovida pela União Desportiva Lorvanense. Sendo uma prova de caráter nacional, trouxe a Lorvão cerca de centena e meia de atletas, que de facto apreciaram o momento, apesar do tempo menos simpático. Deixa uma palavra de saudação ao UDL por este evento que já é uma tradição. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.....

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa.....

Na sua intervenção pretende destacar duas questões que considera relevantes:.....

Começa por sublinhar também a iniciativa levada a efeito na Freguesia de Figueira de Lorvão, integrada no programa “Unir as Pontas”. Congratulou-se com a forma como decorreu, salientando a presença, muito significativa, tanto da Junta de Freguesia, como dos membros da Assembleia de Freguesia, e ainda outras pessoas que os quiseram acompanhar.

Nesse prisma destaca os projetos dados a conhecer e discutidos durante esses dias, que na realidade são concretizações muito benéficas para a Freguesia de Figueira de Lorvão, particularmente a questão do saneamento, uma aspiração antiga, muita sentida pelas populações. É de facto uma obra muito necessária e que a população coloca como uma das prioridades.

Sobre a iniciativa das “Conversas com Igualdade”, onde esteve presente, realçou a forma como este tema foi abordado e como decorreu, sendo, pois, um momento digno de registo.

No dia 29 de outubro realizou-se o concerto do ciclo “6 Meses, 6 Cantos”, do grupo coral Divo Canto, na Igreja Paroquial de Figueira de Lorvão, sendo, sem dúvida, um momento de muita relevância. Trata-se de uma iniciativa cultural que a Associação Cultural Divo Canto está a levar a efeito, com presença em algumas freguesias que se associaram à organização, que muito engrandece a música, neste caso, a música sacra.

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso

Deu nota da sua atividade, no período que decorre entre a penúltima reunião e esta, por não ter estado presente na anterior:

No dia 13 de outubro realizou-se uma reunião, com a CTGA, entidade projetista do sistema de esgotos de Figueira de Lorvão, tema já aqui abordado, sendo também a entidade projetista das Águas do Centro Litoral, que depois farão o complemento da obra que o Município quer lançar.....

Nesse mesmo dia esteve presente, com o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador João Azadinho, no lançamento de uma bebida alcoólica que tem origem no concelho, a Aguardente Imperatriz do Medronho, da Medronhalva, do Prof. Carlos Fonseca, que fez essa apresentação na Quinta das Lágrimas, em Coimbra, com grande brilho e brio.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Contrariando, de certa forma, a ideia de que este é um concelho afastado das rotas vinícolas da Região Centro, embora muito próximo, com a bairrada a um passo e o Dão, agora passa a ter uma bebida alcoólica de grande qualidade e com uma apresentação fantástica. -----

Parabeniza, por isso, o Prof. Carlos Fonseca, pelo lançamento de um produto, que tem origem no concelho de Penacova, embora a sua destilaria e embalagem, para já sejam feitas fora do concelho.--

Deu ainda conta, com grande orgulho, do êxito que foi a Mostra Nacional de Doçaria Conventual no Mosteiro de Lorvão, nos dias 14 e 15 de outubro. Este respeito dizer que os diversos expositores estão a responder a um inquérito de satisfação e as respostas são, diria, desvanecedoras, na medida em que dizem, estão no bom caminho, não houve falhas, para o ano lá estaremos, continuem assim, porque de facto é um evento muito significativo. -----

Em face disso, quando são os próprios expositores, de norte a sul do país, incluindo regiões autónomas, a dizê-lo, considera que estão de parabéns e, portanto, devem continuar nesse caminho.

Referiu-se a outro evento, da responsabilidade da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, a cerimónia de atribuição de prémios de Mérito Escolar, em que alguns membros do Executivo estiveram presentes, no dia 22 de outubro. -----

No dia 23 do mesmo mês decorreu uma sessão de discussão pública, do Plano de Reordenamento e Gestão da Paisagem dos Montes Ocidentais e Beira Alta, cujo tema consta desta reunião de Câmara. Este plano abrange nove Municípios, sendo que apenas parte do concelho de Penacova está incluído neste programa, cuja sessão pública, muito participada, decorreu em S. Pedro de Alva, porque se posicionaram para que assim acontecesse. -----

No dia 25 de outubro realizaram uma reunião com o Coordenador Regional de Estradas, organismo junto do qual têm vindo a reivindicar diversas situações, que nem sempre obtém as respostas desejáveis. No entanto esta reunião abriu algumas linhas de cooperação que considera poderem vir a ser interessantes. -----

Deu ainda uma nota mais pessoal, que participou numa homenagem ao Prof. Fernando Alves Correia, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nesse dia 25 de outubro, com quem teve a honra e o privilégio de lidar profissionalmente, uma pessoa notável, que muito admira e que fez a sua jubilação. Vai seguir uma nova fase da sua vida, em que certamente continuará a dar cartas no Direito do Urbanismo em Portugal.-----

Sublinhou igualmente o sucesso da iniciativa “Unir as Pontas”, em Figueira de Lorvão, nos dias 27 e 28 de outubro, destacando a forma como foram acolhidos, quer pelo Senhor Presidente da Junta, quer pela população em geral. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 6 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Nessa ocasião tiveram oportunidade de ouvir as pessoas, as suas necessidades, o que consideram que está em falta, mas numa atitude construtiva, de aposta no que falta fazer, de uma forma extremamente urbana. -----

No dia 29 participou na cerimónia do 16º aniversário do restaurante Aires dos Leitões, em representação da Câmara Municipal. Este é de facto um cartão de visita deste concelho, sendo uma empresa que nos rankings, até em termos de volume de negócios, começa a ser um caso sério de sucesso. -----

No dia 7 de novembro tiveram uma reunião com as Águas do Centro Litoral, sobre os Planos de Pormenor e as necessidades de abastecimento de água e drenagem de esgotos, nos dois Planos de Pormenor de Parques Empresariais. Existem problemas para resolver, que requerem algum engenho na forma de montar o esquema de infraestruturas, por forma a que essas questões fiquem resolvidas.

Prosseguindo, deu conhecimento que iniciaram ontem uma ronda pelas IPSS e por alguns restaurantes, com o objetivo de concluir a candidatura aos biorresíduos, no pouco que falta, que é montar é um sistema de recolha seletiva nestas unidades produtores de alimentos. Com a dificuldade, como já teve ocasião de referir, de muitas pessoas já tratarem os biorresíduos, pela vivência que ainda há neste concelho, em que a população aproveita os excedentes dos alimentos para os animais e, portanto, já não há muita margem de evolução. Portanto é manifesta a competência nos biorresíduos, uma matéria mais rural, embora sem margem de evolução e muito urbanos na forma de reciclar os resíduos do ecoponto, o vidro, o papel, o plástico e o metal, com indicadores muito próximos das cidades. -----

Nessa linha fez-se pela primeira vez este ano uma recolha seletiva, a seguir ao Dia de Todos os Santos e Dia de Finados, nos cemitérios, e os resultados foram surpreendentes, com mil cento e quarenta quilos de biorresíduos, o que é de facto relevante. As pessoas aderiram à separação entre o lixo comum, os resíduos indiferenciados e os resíduos verdes. -----

Deu conta que tiveram conhecimento, nas últimas horas, que a providência cautelar para tentar suspender os aumentos exagerados das taxas de resíduos, no seu depósito, na estação de Vil de Matos, da ERSU, não logrou colher concordância do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, tendo sido indeferida. Pelo que vão ter mesmo de suportar esse aumento brutal das taxas de deposição de resíduos, sendo que o Governo e da Agência Portuguesa do Ambiente vão dizendo que é necessário reduzir o lixo que se produz, mas o problema é que, no caso de Penacova já não há muita margem. Cada cidadão em Portugal produz cerca de 1,4 kg de lixo por dia e em Penacova situa-se nas 600 gr. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 7 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Remetendo para outro assunto, referiu-se aos parques de biomassa, em que foi publicada legislação a impor a necessidade de estabelecer faixas de gestão de combustível, nas imediações dos mesmos, que é uma matéria muito condicionante. Este é um projeto lançado, e bem, pelo Executivo anterior, que começou a ser gerido no atual mandato, que abraçaram com todo o gosto, por considerarem que é excelente. -----

Neste momento foram já retiradas mais de quinhentos toneladas da floresta, por via deste projeto, no entanto há agora ameaça, de que os parques, para estarem, totalmente de acordo com a lei, tem de ter faixas de gestão de combustível.-----

De acordo com o aviso de concurso para candidaturas, os parques são agora designados por Ecoparques Florestais, que no fundo são os parques de biomassa e que alguém, sentado numa secretária, nos corredores do poder em Lisboa, entendeu que um parque de biomassa tinha de ser um retângulo com cinco mil metros quadrados. -----

No caso de Penacova, o único parque que se aproxima desta área, curiosamente, é um dos que foram visitar na iniciativa Unir as Pontas, em Figueira de Lorvão, na zona central, o que aliás faz com que ele seja o décimo mais bem-sucedido em treze. Ou seja, é o quarto que menos biomassa recolheu desde novembro de 2021, data da primeira recolha oficial. Neste momento tem cerca de quatro mil e oitocentos metros quadrados e ficou combinado que o iriam ampliar para cumprir os cinco mil metros quadrados. -----

Contudo, é o único que cumpre as exigências de um aviso de concurso, para financiamento de criação de novos parques, pois os que se perspectiva criar não têm essa dimensão e apesar de este não ter corrido muito bem até agora, é de facto o que se encaixa neste conceito. -----

Anotou também que questionaram a entidade financiadora, se era possível requalificar os parques existentes, e a resposta foi positiva, desde que cumprida a exigência dos cinco mil metros. Pelo que o único que será requalificado ao abrigo dessa medida é o de Figueira de Lorvão, o que é lamentável, na sua perspetiva.-----

Finalmente deu conta que das dez candidaturas ao programa às intempéries, foi hoje adjudicada a primeira obra, de estabilização do talude na EN 591, no Besteiro, uma necessidade premente, já que põe em causa uma conduta de abastecimento de água. Está também em fase avançada de procedimento o muro da antiga escola primária do Roxo, que será a segunda obra a ser adjudicada.--

Portanto das dez obras candidatadas, era intenção deste Executivo avançar com três delas até ao final do ano, duas estão lançadas e vão tentar ainda iniciar o procedimento para uma terceira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 8 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Começou por dar os parabéns ao Dr. Carlos Fonseca e desejando-lhe muitos sucessos profissionais, muita capacidade de inovar e ser criativo, nomeadamente com produtos do concelho e que assim os consiga projetar com êxito.-----

Referiu-se, seguidamente, aos apoios à natalidade, que não têm surgido. Pergunta se este Executivo terminou com esta medida, ou se estão a pensar noutra estratégia para apoiar as famílias e o respetivo comércio local, no âmbito da natalidade.-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção-----

Remetendo para a intervenção do Senhor Vereador Carlos Sousa, em relação ao saneamento da freguesia de Figueira de Lorvão, realçou que é uma necessidade premente de toda a população, sem esquecer que o teve o seu início há cerca de vinte anos.-----

Mas, apesar de ser um dos apoiantes do saneamento na freguesia de Figueira de Lorvão, também lhe competia a si, como Presidente da Junta na altura, fazer tudo o possível para que se concretizasse, no entanto tinha sempre uma dúvida e não sabe se havia resposta quanto a isso, que é relativa às taxas de ligação.-----

Por exemplo, em Telhado foi concluída a obra de saneamento e desconhece qual a percentagem de ligações feitas até à data. Mas desconfia sempre destas ligações e supõe que, para espanto de todos, Figueira de Lorvão depois de ter o saneamento concluído, não irá atingir os 50%. Pergunta se para Telhado, já existe um estudo da Câmara Municipal em relação à percentagem.-----

A segunda questão que pretende expor refere-se ao parque de biomassa de Figueira de Lorvão, que de facto foi feito em bom tempo, faltando apenas os duzentos metros, como o Senhor Vereador deu conta, para se candidatar a um possível apoio.-----

A este respeito dizer que uma das primeiras medidas deste Executivo, foi não deixar que se continuasse a colocar aterro para arranjar mais área, que nesta altura seriam mais setecentos ou oitocentos e teriam sim, um parque até com excesso de metros quadrados para fazer o dito parque de biomassa.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 9 | 40

Em resposta às questões suscitadas que lhe dizem diretamente respeito, no que se refere ao apoio à natalidade, o programa não está revogado, aliás estão a tratar dos tramites para poder proceder a pagamentos.-----

Dizer à Senhora Vereadora, que não escondem, tal como foi sobejamente dito, que estão a enfrentar muitas dificuldades no que diz respeito a compromissos financeiros no Município, no corrente ano. Portanto, este é um programa onde também não conseguem corresponder com os pagamentos no tempo que desejariam, porque na verdade existem graves problemas orçamentais, que levaram a cortes, os quais depois não permitem cabimentar tudo o que se pretende.-----

No que se refere às questões relativas ao saneamento e parques de biomassa, que com certeza vão ser respondidas pelo Senhor Vereador com o pelouro das obras, apenas dizer que uma das preocupações apresentadas pelo Senhor Presidente da Junta na iniciativa “Unir as Pontas”, foi precisamente o aterro que ali estava a ser colocado. Também ele entende que não pode aterrar tudo, porque há uma linha de água no local, com os riscos que daí advêm.-----

A propósito do saneamento, tal como teve ocasião de dizer publicamente na altura, lamenta que aquando das pavimentações, em que foi colocada uma nova conduta de água, na Rua do Cimo do Lugar, na Rua da Serra, na Rua do Rossio, na Rua da Carreira Fundeira e na Rua dos Carvalhos não tenha sido colocada também a conduta de saneamento, o que era fácil, já que traziam lá as máquinas. Se isso tivesse acontecido, agora com a obra que se pretende executar, o lugar de Gavinhos ficaria quase todo com saneamento, à exceção da Rua da Terça.-----

Como não se fez, aquela parcela da povoação fica sem saneamento, mas de facto não é responsabilidade deste Executivo. Se o Senhor Vereador procurar nos escritos, pode ver que foi um dos que solicitou a colocação dessa conduta e tem muita pena que não tenham dado provimento à sugestão que fizeram na altura, que seria uma grande mais valia para aquela povoação.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Aludindo à questão do saneamento, expôs que a lei e os respetivos regulamentos, determinam que a partir do momento que há rede de esgotos é obrigatório cobrar a taxa de saneamento. Embora a APIN, como conhece mal o território, demorou meses largos para perceber que em Telhado já havia rede de esgotos a funcionar. O que aliás é surpreendente, porque deixaram de receber pedidos, por exemplo semanais, para limpar as fossas do Solar de Billadones, mas não perceberam desde logo que seria por já estarem ligados ao saneamento.-----

Ainda em matéria de saneamento, dizer que é lamentável que não esteja garantido nesta altura, que o Município de Penacova, para o futuro, saindo da APIN e trabalhando de forma isolada, possa voltar

a candidatar obras de saneamento básico a pequenos aglomerados, como fez no passado transato. De facto, é uma ameaça que, mas que em princípio, dada a tenacidade deste Executivo e porque é uma aspiração da população da Freguesia de Figueira de Lorvão, esta obra de saneamento básico será executada, mesmo que não haja acesso a fundos comunitários. -----

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador, disse que esta semana fecharam as candidaturas, precisamente com indicadores de resultados, comunicados à entidade financiadora do programa, que neste caso foi o PO SEUR, em Chelo, Chelinho e Telhado. E pelo contrário, o número de pedidos de ligação à rede e concretizadas, aproxima-se muito dos 100%, em relação às construções que podem ligar-se. Por exemplo em Chelo há catorze habitações que não se conseguem ligar à rede, porque ela foi desenhada de uma forma que não serve estas habitações. -----

Esta situação foi explicada às pessoas, foram efetuados contactos porta a porta, com os colaboradores do Município, de sensibilização para a ligação e de explicação a quem não se conseguia ligar, nem mesmo através de sistemas de bombagem, ou se o fizessem seria de tal maneira inoportável, que não era justo obrigar esses moradores a fazê-lo. -----

Portanto, as taxas de ligação quer em Telhado, quer em Chelo e Chelinho, são muito significativas e cumprem os indicadores das entidades que financiaram essas redes, que começaram a ser executadas no mandato anterior. -----

Em relação ao parque de biomassa, procedeu à leitura de um ponto de situação que fizeram, já na sequência da iniciativa Unir as Pontas, nos dias 27 e 28 de outubro, que diz o seguinte, depois de consensualizado com o Senhor Presidente da Junta, que como disse o Senhor Vereador Carlos Sousa, também estava preocupado com os problemas deste parque: -----

Sendo este parque o maior dos treze parques no concelho e o décimo em recolhas, a que acresce ser um dos que apresenta resíduos inadequados em maiores quantidades, definiram-se as seguintes ações como prioritárias:-----

- 1 Vedação de todo o parque com garantia de que fique com área de cinco mil metros quadrados; -----
2. Limpeza dos resíduos de construção e demolição e transporte a local adequado; -----
3. Limpeza de infestantes na envolvente do parque;-----
4. Estudo de localização alternativa, incluindo neste estudo os dois parques da freguesia, uma vez que o outro parque, no limite da freguesia, também apresenta problemas designadamente por se localizar debaixo de uma linha elétrica. -----

Diligências: Presidência e Vereador Magalhães Cardoso (do Senhor Presidente no que diz respeito à articulação com o GTF e com o Serviço Municipal de Proteção Civil e da sua parte no que diz respeito



Câmara Municipal de Penacova

à DASU, para o melhoramento do parque) e Junta de Freguesia na escolha de localizações alternativas para os dois parques. Seguiu no dia 31 de outubro uma recordatória para a Junta de Freguesia, no sentido também de pensar, juntamente como o Município, em eventuais alternativas de localização.-----

Em suma, existem de facto resíduos indesejáveis neste parque, que durante muito tempo esteve vedado, com indicação de era necessário contactar a Junta de Freguesia para o abrir. Isso fez com não entrassem resíduos indesejáveis, mas também a biomassa florestal. Nessa altura este parque era o décimo terceiro, portanto o maior e não tinha biomassa. Atualmente passou a décimo, apesar de tudo, já lá entra biomassa, há que retirar os resíduos inadequados e haver mais pedagogia nessa matéria. -----

Num quadro global do concelho, dos treze parques, apenas foram rejeitas três cargas na Central de Biomassa de Mortágua de três, duas de Figueira de Lorvão e uma de um dos parques da Freguesia de Sazes de Lorvão. -----

Portanto existe este problema, o maior parque do concelho recolhe menos biomassa do que seria desejável, necessita de uma intervenção e ser alvo de alguma pedagogia, no sentido de explicar que não é local depositar entulhos os resíduos da construção ou demolição.-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

Reportando-se à intervenção do Senhor Vereador Carlos Sousa que de facto quando foi a instalação da nova conduta de água nas ruas que referiu, e bem, depois do trabalho feito todas as pessoas ficaram satisfeitas, com essa premissa de não se terem lembrado do saneamento. -----

Mas esta obra foi executada há cerca de cinco anos, a primeira conduta de saneamento está enterrada quase há vinte anos, e não sabe se será aproveitada, para o saneamento que se irá seguir, em Gavinhos, Figueira de Lorvão, Golpilhal, até à Granja. -----

Espera que seja breve, apesar de não acreditar muito, o tempo lhes dará razão, pois com certeza quando for a abertura do saneamento em Gavinhos nas ruas que mencionou, quem sabe já não seja necessário fazer a instalação de novo asfalto, porque aquele já não deve estar em condições. -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 19 E 20 DE 12 E 26 DE OUTUBRO DE 2023.-----

Postas a votação, as atas n.º 19 e 20, referentes às reuniões ordinárias de 12/10/2023 e 26/10/2023, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 12 | 40



Não participou na votação da ata nº 20 o Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

Antes de iniciar a ordem do dia, a **Senhora Vice-Presidente** propôs que o ponto 5.1) seja retirado da ordem de trabalhos, pois o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Urbanos do Município de Penacova, foi sujeito a parecer prévio da ERSAR. Este parecer prévio foi rececionado após o envio da convocatória, pelo que entendem não colocar o regulamento a votação sem que possam ler com a devida atenção o que a ERSAR refere sobre este assunto, assim como os respetivos serviços. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Referiu que não se opõem, no entanto recorda quando foi o início do procedimento de regulamento, também enviaram os documentos tardiamente e o ponto não foi alterado. -----

Espera que esta retirada do ponto não interfira com decisões que têm, no âmbito da APIN. -----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Em resposta à Senhora Vereadora Sandra Ralha destacou: -----

Em matéria da APIN ninguém nos dá lições de transparência, demos conhecimento dos pareceres, dos resultados das nossas perícias, de todo e qualquer desenvolvimento que o processo teve. Portanto V. Exas sabem, neste momento, tanto quanto nós sobre o processo, é tão linear quanto isto.

Reafirmo que em questões de APIN, pessoalmente não recebo lições de transparência. -----

O que estamos a dizer é que recebemos um parecer de uma entidade reguladora pública, tardiamente, e, portanto, não acho que seja correto da nossa parte votar um projeto de regulamento, para consulta pública, sem antes perceber o que a ERSAR pretende. -----

É isso que está em causa. -----

Dar ainda conta que, se no âmbito do processo da APIN, seja no que toca à criação do futuro regulamento, seja no que se refere ao desenvolvimento do processo judicial, se houver que convocar uma reunião de Câmara extraordinária, para discutir o que quer que seja, assim faremos, com toda a lisura e com toda a transparência, pela qual nos pautamos. -----



Portanto este ponto está efetivamente a ser retirado, por forma a que, também com transparência, lealdade e lisura, vos possamos apresentar os documentos. É somente isto.-----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Expôs que concordam com a retirada do ponto, não é essa a questão. Mas também defendem que deviam ter acesso ao estudo que originou os valores se apresentam relativamente ao tarifário para 2024 e isso não lhes foi disponibilizado.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Afirmou que toda a documentação será disponibilizada em momento oportuno.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 8/11/2023, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.031.410,52 (dois milhões, trinta e um mil, quatrocentos e dez euros e cinquenta e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.569.244,88 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 462.165,64 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos). ---

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 72: "COIMBRA REGIÃO DE CULTURA 2.0 MULHERES E LUGARES";-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 726,72 Euros (setecentos e vinte seis euros e setenta e dois cêntimos) de despesa corrente e 50,60 Euros (cinquenta euros e sessenta cêntimos) de despesa de capital, para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 72: "Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.2 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 84: FIREPOCTEP – PROGRAMA INTERREG ESPAÑA-PORTUGAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 298,53 Euros (duzentos e noventa e oito euros e cinquenta e três cêntimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 84: FIREPOCTEP – Programa Interreg Espanha-Portugal.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.3 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 127: ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLANO AÇÃO BASE TERRITORIAL – ITI;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 706,62 Euros (setecentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos), para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 127: Atividades Necessárias ao Plano Ação Base Territorial – ITI. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.4 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 25: SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA FLORESTAL – PP FINAL.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 550,13 Euros (quinhentos e cinquenta euros e treze cêntimos), para a CIM



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Região de Coimbra no âmbito do Projeto 25: Sistema Integrado de Videovigilância Florestal – PP Final. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.2.5 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 90: DETEÇÃO E COMBATE À ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA VESPA VELUTINA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.123,51 Euros (mil cento e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimo) de despesa corrente e 1.718,13 Euros (mil setecentos e dezoito euros e treze cêntimos) de despesa de capital, para a CIM Região de Coimbra no âmbito do projeto 90: Detecção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa Velutina.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

1.3 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 25 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.-----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Esclareceu que desta alteração consta o reforço de algumas verbas, designadamente para: atividades no Mosteiro de Lorvão; assistência técnica a elevadores, obras no pavilhão de Chelo; apoio a coletividades desportivas e realização do magusto na Vila de Penacova. -----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 25 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023.-----

1.4 CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – SERVIÇOS A MENOS. -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 16 | 40

- Em 30 de agosto de 2022 foi celebrado contrato entre o Município de Penacova e o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão para aquisição dos serviços acima referidos; -----
 - Aquando da abertura do procedimento concursal, foram contabilizados 175 dias de atividades letivas; -----
 - Mais tarde quando foi publicado o Calendário Escolar do Agrupamento de Escolas de Penacova, verificou-se que o número de dias de atividades letivas eram 174. -----
 - Foi efetuado um dia a menos de transporte escolar; que corresponde no lote 1, circuitos 3 e 4 a 154,30€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor e no lote 2, circuitos 8 e 10 a 165,75€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- Assim, verificou-se a necessidade de serviços a menos. -----

Minuta

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – SERVIÇOS A MENOS (CONTRATO N.º 75/2022)-----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e três, entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, Associação de Solidariedade Social**, com sede em Largo Cónego Manuel Vieira dos Santos, Figueira de Lorvão – Penacova, NIPC 501 235 850, aqui representada por Luís Miguel da Costa Rodrigues, com o número de identificação fiscal 202 741 834, na qualidade de representante legal, aqui como segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

- Em 30 de agosto de 2022 foi celebrado entre os outorgantes acima melhor identificados, o contrato n.º 75/2022, correspondente ao Lote 1 circuitos 3 e 4 e Lote 2 circuitos 8 e 10. -----
- O referido contrato foi celebrado pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias para o ano letivo de 2022/2023. -----
- Contudo, à data de hoje, nos termos da informação elaborada pelos serviços da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde em 07 de setembro de 2023 (doc. interno n.º 20113/2023, de 18/10/2023)

verificou-se que o serviço apenas foi prestado por 174 dias, pelo que se torna necessário proceder a uma modificação contratual. -----

- Neste sentido deve igualmente proceder-se à alteração do valor contratual, uma vez que existe uma diferença no valor total de 320,05€ (trezentos e vinte euros e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor entre o valor inicial e o valor efetivamente pago. -----

- Acresce que os artigos 454.º; 370.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços complementares e serviços a menos. -----

- Ainda nos termos da alínea a) do artigo 311.º do CCP, pode o contrato ser modificado por acordo das partes. -----

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª

Nos termos da cláusula 3.ª do contrato inicial, onde se lê: -----

1 - O presente contrato vigora pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias, conforme os dias efetivos de calendário escolar e serviço prestado, mantendo-se até ao seu termo os preços e demais condições propostas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

2 – A prestação de serviços terá lugar de acordo com o plano de transporte desta edilidade. -----

Deve passar a ler-se: -----

1 - O presente contrato vigora pelo prazo de 174 (cento e setenta e quatro) dias, conforme os dias efetivos de calendário escolar e serviço prestado, mantendo-se até ao seu termo os preços e demais condições propostas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

2 – A prestação de serviços terá lugar de acordo com o plano de transporte desta edilidade. -----

Cláusula 2.ª

Nos termos do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato inicial, onde se lê: -----

1 – Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante o montante de 27.002,50€ (vinte e sete mil dois euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal, se este for legalmente devido pelo Lote 1 – Circuito n.º 3 e Circuito n.º 4 e o montante de 29.006,25€ (vinte e nove mil e seis euros e vinte e cinco cêntimos) pelo Lote 2 – Circuito n.º 8 e Circuito n.º 10, ao qual acresce igualmente IVA à taxa legal, se este for legalmente devido. -----



Câmara Municipal de Penacova

Deve passar a ler-se: -----

1 – Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante o montante de 26.848,20€ (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal, se este for legalmente devido pelo Lote 1 – Circuito n.º 3 e Circuito n.º 4 e o montante de 28.840,50€ (vinte e oito mil oitocentos e quarenta euros e cinquenta cêntimos) pelo Lote 2 – Circuito n.º 8 e Circuito n.º 10, ao qual acresce igualmente IVA à taxa legal, se este for legalmente devido. -----

Cláusula 3.ª

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de -- de -- de dois mil e vinte e --. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços a menos, referentes ao Concurso Público n.º 07/2022 – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023, bem como a respetiva minuta do contrato. -----

1.5 CONCURSO PÚBLICO N.º 06/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – SERVIÇOS A MENOS. -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

- Em 31 de agosto de 2022 foi celebrado contrato entre o Município de Penacova e o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão para aquisição dos serviços acima referidos; -----

- Aquando da abertura do procedimento concursal, foram contabilizados 175 dias de atividades letivas; -----

- Mais tarde quando foi publicado o Calendário Escolar do Agrupamento de Escolas de Penacova, verificou-se que o número de dias de atividades letivas eram 174; -----

- Foi efetuado um dia a menos de transporte escolar, referente ao lote 1, circuito 1, que corresponde a um valor de 113,40€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 19 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Assim, verificou-se a necessidade de serviços a menos. -----

Minuta

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – SERVIÇOS A MENOS (CONTRATO N.º 76/2022)-----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e três, entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, Associação de Solidariedade Social**, com sede em Largo Cónego Manuel Vieira dos Santos, Figueira de Lorvão – Penacova, NIPC 501 235 850, aqui representada por Luís Miguel da Costa Rodrigues, com o número de identificação fiscal 202 741 834, na qualidade de representante legal, aqui como segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

- Em 31 de agosto de 2022 foi celebrado entre os outorgantes acima melhor identificados, o contrato n.º 75/2022, correspondente ao Lote 1 circuitos 1. -----

- O referido contrato foi celebrado pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias para o ano letivo de 2022/2023. -----

- Contudo, à data de hoje, nos termos da informação elaborada pelos serviços da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde em 07 de setembro de 2023 (doc. interno n.º 20113/2023, de 18/10/2023) verificou-se que o serviço apenas foi prestado por 174 dias, pelo que se torna necessário proceder a uma modificação contratual. -----

- Neste sentido deve igualmente proceder-se à alteração do valor contratual, uma vez que existe uma diferença no valor total de 113,40€ (cento e treze euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor entre o valor inicial e o valor efetivamente pago.-----

- Acresce que os artigos 454.º; 370.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços complementares e serviços a menos. -----

- Ainda nos termos da alínea a) do artigo 311.º do CCP, pode o contrato ser modificado por acordo das partes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 20 | 40

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª

Nos termos da cláusula 3.ª do contrato inicial, onde se lê: -----

1 - O presente contrato vigora pelo prazo de 175 (cento e setenta e cinco) dias, conforme os dias efetivos de calendário escolar e serviço prestado, mantendo-se até ao seu termo os preços e demais condições propostas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

2 – A prestação de serviços terá lugar de acordo com o plano de transporte desta edilidade. -----

Deve passar a ler-se: -----

1 - O presente contrato vigora pelo prazo de 174 (cento e setenta e quatro) dias, conforme os dias efetivos de calendário escolar e serviço prestado, mantendo-se até ao seu termo os preços e demais condições propostas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

2 – A prestação de serviços terá lugar de acordo com o plano de transporte desta edilidade. -----

Cláusula 2.ª

Nos termos do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato inicial, onde se lê: -----

1- Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante o montante de 19.845,00€ (dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----

Deve passar a ler-se: -----

1- Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante o montante de 19.731,60€ (dezanove mil setecentos e trinta e um euro e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----

Cláusula 3.ª

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de -- de -- de dois mil e vinte e --. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços a menos, referente ao Concurso Público n.º 06/2022 – Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023, bem como a respetiva minuta do contrato. -----

1.6 CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL N.º 01/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – SERVIÇOS A MENOS. -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

- Em 13 de janeiro de 2023 foi celebrado contrato entre o Município de Penacova e Mlopestur, Unipessoal Lda. para aquisição dos serviços acima referidos; -----
- Aquando da abertura do concurso, foram contabilizados 113 dias de atividades letivas; -----
- Mais tarde, verificou-se que o número de dias de atividades letivas eram 111; -----
- Foram efetuados dois dias a menos de transporte escolar que corresponde no lote 1, circuito n.º. 2 a 428€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; no lote 2, circuito n.º. 7 a 424€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; no lote 4, circuito n.º. 13 a 270€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; lote 5, circuito n.º. 14 a 404€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor; lote 6, circuito n.º. 16 a 400€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor e lote 11, circuito n.º. 22 a 538€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Assim, verificou-se a necessidade de serviços a menos. -----

Minuta

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – SERVIÇOS A MENOS (CONTRATO N.º 02/2023)-----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e três, entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 22 | 40

- **Mlopestur, Unipessoal, Lda.**, com sede em Rua da Tojeira n.º 13-B, 3360-054 Gavinhos, NIPC 513 486 798, aqui representada por Márcio Filipe Rodrigues Lopes, com o número de identificação fiscal 201 994 089, na qualidade de gerente, aqui como segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

- Em 13 de janeiro de 2023 foi celebrado entre os outorgantes acima melhor identificados, o contrato n.º 02/2023, correspondente ao Lote 1 circuitos 2, Lote 2 circuito 7, Lote 4 circuito 13, Lote 5 circuito 14, Lote 6 circuito 16 e Lote 11 circuito 22. -----

- O referido contrato foi celebrado pelo prazo de 113 (cento e treze) dias para o ano letivo de 2022/2023. -----

- Contudo, à data de hoje, nos termos da informação elaborada pelos serviços da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde em 07 de setembro de 2023 (doc. interno n.º 20150/2023, de 18/10/2023) verificou-se que o serviço apenas foi prestado por 111 dias, pelo que se torna necessário proceder a uma modificação contratual. -----

- Neste sentido deve igualmente proceder-se à alteração do valor contratual, uma vez que existe uma diferença no valor total de 2464,00€ (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor entre o valor inicial e o valor efetivamente pago. -----

- Acresce que os artigos 454.º; 370.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços complementares e serviços a menos. -----

- Ainda nos termos da alínea a) do artigo 311.º do CCP, pode o contrato ser modificado por acordo das partes. -----

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª

Nos termos da cláusula 3.ª do contrato inicial, onde se lê: -----

1 - O presente contrato terá a sua vigência pelo prazo de 113 (cento e treze) dias, de janeiro de 2023 a junho de 2023, conforme os dias efetivos de calendário escolar e serviço prestado, mantendo-se até ao seu termo os preços e demais condições propostas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

2- A prestação de serviços terá lugar de acordo com o plano de transporte desta edilidade. -----

Deve passar a ler-se: -----

1 - O presente contrato terá a sua vigência pelo prazo de 111 (cento e onze) dias, de janeiro de 2023 a junho de 2023, conforme os dias efetivos de calendário escolar e serviço prestado, mantendo-se



Câmara Municipal de Penacova

até ao seu termo os preços e demais condições propostas, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

2- A prestação de serviços terá lugar de acordo com o plano de transporte desta edilidade. -----

Cláusula 2.ª

Nos termos do n.º 1 da cláusula 7.ª do contrato inicial, onde se lê: -----

1 – Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante o montante de 24.182,00€ (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 1 – Circuito n.º 2. O montante de 23.956,00€ (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 2 – Circuito n.º 7. O montante de 15.255,00€ (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 4 – Circuito n.º 13. O montante de 22.826,00€ (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 5 – Circuito n.º 14. O montante de 22.600,00€ (vinte e dois mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 6 – Circuito n.º 16. O montante de 25.425,00€ (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 7 – Circuito n.º 18. O montante de 22.600,00€ (vinte e dois mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 9 – Circuito n.º 20. O montante de 23.617,00€ (vinte e três mil, seiscentos e dezassete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 10 – Circuito n.º 21. O montante de 30.397,00€ (trinta mil, trezentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 11 – Circuito n.º 22. Perfazendo um total de 210.858,00€ (duzentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e oito euros) -

Deve passar a ler-se: -----

1 – Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante o montante de 23.754,00€ (vinte e três mil setecentos e cinquenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 1 – Circuito n.º 2. O montante de 23.532,00€ (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 2 – Circuito n.º 7. O montante de 14.985,00€ (catorze mil novecentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 4 – Circuito n.º 13. O montante de 22.422,00€ (vinte e dois



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 24 | 40



Câmara Municipal de Penacova

mil quatrocentos e vinte e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 5 – Circuito n.º 14. O montante de 22.200,00€ (vinte e dois mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 6 – Circuito n.º 16. O montante de 25.425,00€ (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 7 – Circuito n.º 18. O montante de 22.600,00€ (vinte e dois mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 9 – Circuito n.º 20. O montante de 23.617,00€ (vinte e três mil, seiscentos e dezassete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 10 – Circuito n.º 21. O montante de 29.859,00€ (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, pelo Lote 11 – Circuito n.º 22. Perfazendo um total de 208.394,00€ (duzentos e oito mil trezentos e noventa e quatro euros).-----

Cláusula 3.ª

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de -- de -- de dois mil e vinte e --.-----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços a menos, referente ao concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial n.º 01/2022 - Aquisição de Serviços de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023, bem como a respetiva minuta do contrato.-----

1.7 CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" – AUMENTO DA RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO AOS INCÊNDIOS RURAIS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA." -----

Informação

Relativamente ao assunto mencionado, informa-se que se torna necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para aquisição de serviços referentes aos trabalhos previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), conforme preconizado no 1º Eixo Estratégico – aumento da resiliência do território aos incêndios rurais, nomeadamente ao nível da rede viária florestal.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 25 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Apesar dos troços principais serem de fácil acesso, torna-se fundamental colmatar algumas anomalias, como o nivelamento da faixa de rodagem, o alargamento em alguns caminhos onde não é possível o cruzamento de viaturas, dificultando em caso de incêndio os trabalhos de combate, estabelecer um sistema de encaminhamento de águas durante o inverno, através da realização de cortes de água, limpeza e abertura de valetas, bem como desobstrução de manilhas e construção de aquedutos. -----

Está previsto e segundo o PMDFCI a intervenção em 122,64 km de rede viária florestal, nos próximos de 2 meses. -----

O valor a considerar para efeitos de procedimento é de 85.848,00€ (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se submete à consideração superior convidar a entidade ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açôr, no âmbito da contratação “In House”. -----

Face à proposta de abertura de procedimento, informação jurídica e parecer, que tem como objetivo a aquisição de Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação / Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova 2023, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e em resultado: -----

- Aprovar o caderno de encargos, bem como a autorização de despesa, no valor de 85.848,00€. -----
- Designar o seguinte gestor do procedimento: Eng.º Miguel Assis (Coordenador Municipal de Proteção Civil). -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas:-----

Nº 27/2023 -----

- Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 345€ (trezentos e quarenta e cinco euros) para aquisição de óculos; -----

Nº 28/2023 -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 26 | 40



Câmara Municipal de Penacova

- Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 240€ (duzentos e quarenta euros), 2x 120€/mês, para aquisição de medicamentos e fraldas para uso de doente oncológico, dependente de cuidados; -----

Nº 29/2023 -----

- Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 400€ (quatrocentos euros) para pagamento de dívida contraída com a aquisição de bens alimentares e bens de primeira necessidade. -----

2.2 PROPOSTA DE REAVALIAÇÃO DE ESCALÕES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR. --

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, a integração dos nove, alunos identificados no 1º escalão, conforme consta da informação MyDoc n.º 21167. -----

Tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto. -----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:-----

Senhor Vereador Pedro João Soares Assunção -----

A este respeito, entende que estas verbas para os serviços de desporto e juventude são um grande encargo para a Câmara Municipal neste momento. No entanto todas estas associações e atletas vivem com grandes dificuldades e parece-lhe que estes pagamentos estão a ser feitos com atrasos de mais de um ano, ao contrário de que acontecia outrora, em que recebiam mais cedo.-----

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Em resposta dizer que, como o Senhor Vereador sabe, o ano económico do Município corresponde ao ano civil, o ano económico dos clubes, na sua maioria, fazem-no reger pela época desportiva. E a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 27 | 40

época desportiva, se no futebol media ente os meses de junho, julho e setembro, o certo é que não é assim em todas as modalidades. -----

Portanto, e o nosso regulamento também tem essa particularidade, é difícil acomodar as expectativas dos clubes, por época, num ano civil. Isto é ainda particularmente mais difícil num ano como este e a nossa opção é ir pagamento, pouco que seja, mas ir libertando algumas verbas. -----

Poderá dizer que estas verbas são respeitantes, não ao ano, mas à época passada, contudo para o Município são respeitantes a este ano civil, pelo que não estamos em incumprimento. Vamos cumprindo de acordo com as possibilidades, não é o ideal e lamento a situação mais do que ninguém, por não conseguir libertar verbas como outrora aqui via fazer, algumas mais justas do que outras. Isso é sempre discutível, já tivemos esta conversa e sei que o Senhor Vereador até partilha da minha opinião, em grande parte. -----

Mas o certo é que, para o bem e para o mal, o nosso é o ano civil e para a maioria dos clubes é a época desportiva, sendo que este é um dos fatores que condiciona o nosso trabalho. Não estamos em incumprimento, o momento é difícil, e a opção tem sido ir libertando verbas na medida do possível. E acredite que temos feito isso com muito sacrifício, meu, dos serviços, do Senhor Vereador das Finanças, do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Magalhães Cardoso, que ouvem conosco as agruras pelas quais passamos. -----

Sobre esta questão é o que me apraz dizer. -----

3.1.1 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros (mil e oitocentos euros), para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições benjamins Futebol – 4ª Tranche e iniciados. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023. -----

3.1.2 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros (mil e oitocentos euros), para o União Futebol Clube referente a inscrições benjamins Futebol – 4ª tranche e juvenis. -----



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

3.1.3 KORPO ATIVO REFERENTE A INSCRIÇÕES.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros (novecentos euros), para o Korpo Ativo referente a inscrições da equipa de ciclismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA-----

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

4.1.1 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO A DESLOCAÇÃO A CAMPIA, VOUZELA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 240,00 Euros (duzentos e quarenta euros), para a Associação Cultural Divo Canto em apoio a deslocação a Campia, Vouzela.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

4.1.2 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO À DESLOCAÇÃO AOS ESTÚDIOS DA RTP.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 80,00 Euros (oitenta euros), para a Associação Cultural Divo Canto em apoio à deslocação aos estúdios da RTP.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2023.-----

5 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 29 | 40



5.1 APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA E TARIFÁRIO. -----

Este ponto foi retirado. -----

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS -----

6.1 POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA SOBRE O PROGRAMA DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM DOS MONTES OCIDENTAIS E BEIRA ALTA, EM PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Fez o enquadramento simultâneo dos pontos 6.1) e 6.2), destacando: -----

Em primeiro dizer que o plano é algo que, de acordo com a lei dos instrumentos de gestão territorial, vincula a Administração Pública e os particulares; o programa só vincula a Administração Pública. -----

A lei também refere que tipicamente os planos são municipais ou intermunicipais e o que é da Administração Central é programa. -----

A legislação refere ainda que, para que a Administração Central não esteja a fazer documentos que depois não servem para nada, os municipais têm de absorver dos programas, aquilo que seja vinculativo. Portanto têm que trazer, no nosso caso para o Plano Diretor Municipal, o que desses programas seja vinculativo. -----

Segunda nota: estes programas de reordenamento e gestão de paisagem, resultam de uma Resolução de Conselho de Ministros, e de legislação nacional, e a definição da área de abrangência de cada plano foi da responsabilidade da Direção Geral do Território, a qual foi incumbida da elaboração dos ditos planos. -----

Este plano tem um nome um pouco abstruso, porque Montes Ocidentais e Beira Alta, é algo que não se encaixa muito no conhecimento que temos do nosso território. -----



Câmara Municipal de Penacova

Justifica-se pelo facto de existir um estudo, que a Direção Geral do Território segue, sobre paisagem, um estudo sério, bastante antigo e respeitado, do Prof. Cancela Abreu, da Universidade de Évora, sobre paisagem em Portugal e este território fica numa unidade paisagística com este nome. -----

Dizer que este plano, embora tenha esta epigrafe, da paisagem, é sobretudo um plano de gestão florestal. -----

A equipa que fez este plano, na sessão pública em S. Pedro de Alva, para a qual estávamos todos convidados, explicou muito bem a razão de ciência e as motivações que estão subjacentes a este plano e mostrou ter também alguma competência nas soluções que preconiza. -----

Dar nota de que os populares presentes, foram dizendo que a ideia da biodiversidade, do mosaico florestal, da descontinuidade na paisagem para que os incêndios não saltem de uns terrenos para os outros, é muito bonito, mas que na prática o sentimento que têm é que, ou se dá este terreno para arrendamento para os maiores players de gestão florestal em Portugal, ou não há rendimento possível. São normalmente terrenos muito acidentados, com maus acessos, etc., e essas empresas de gestão florestal também estão muito centradas no eucalipto. O resultado é que hoje temos mais terreno ocupado por eucalipto do que em 2017, antes do grande incêndio que assolou sobretudo o Alto Concelho. -----

Sobre o programa em concreto, as soluções parecem-me bem-intencionadas e genericamente bondosas, mas que nos levanta um problema. Se deste programa tivermos de trazer para o PDM o zonamento que ali consta, em termos territoriais e as regras, significa que vamos ter nas Uniãos de Freguesia uma certa forma de gerir os espaços florestais e nas outras cinco Freguesias, manter o plano tal como está. -----

Uma das questões que colocámos na sessão pública e que não teve uma resposta cabal, foi se era possível transportar essas regras, na medida em que também entendemos que elas são virtuosas, para todo o concelho. Evidentemente não estamos proibidos de o fazer, mas ficou um pouco em aberto. -----

Portanto, o desafio feito à Direção Geral do Território e que as outras Câmaras de alguma forma também acompanharam, foi que fosse aditado no relatório do programa, um caderno de encargos a dizer – em Penacova têm que transpor esta regra, aquela e a outra. Na Lousã tem de transpor esta, aquela e a outra e assim sucessivamente. -----

Portanto se nos fizerem esse trabalho de casa, torna-se mais fácil perceber o que temos de adaptar para o nosso Plano Diretor Municipal. -----

No caso do zonamento, a questão é complicada, porque não olharam para o nosso plano. Isto é, o que está previsto em termos de ocupação do espaço é totalmente desligado do nosso plano. Não são



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 31 | 40



Câmara Municipal de Penacova

respeitados os limites dos perímetros urbanos, que tem espaços florestais de produção e de conservação, vão para manchas completamente diferentes, pelo que não conseguimos fazer a sobreposição. Até porque também não temos os elementos desenhados num formato que permita sobrepor. Mas basta fazer o exercício, descubra as diferenças, e é fácil ver que não houve qualquer conexão entre este zonamento e o que consta do nosso plano. Isso pode ser um problema sério, porque no fundo, se tivermos de transpor aquele zonamento para o nosso PDM, vamos ter duas velocidades, em duas partes do concelho e isso pode ser preservado. -----

Verdadeiramente é a única nota que vos pedia que transmitíssemos hoje na reunião de Câmara, para o período de discussão pública. No fundo para obrigar a entidade que está a elaborar o plano, a fazer esse exercício, com alguma ponderação. -----

A Senhora Diretora Geral do Território, que esteve presente nessa sessão, deu a entender que não tínhamos de fazer essa transposição totalmente e, portanto, eram mais as regras de gestão do que o próprio zonamento. Mas uma coisa é o que se diz numa sessão pública, outra o que deveria constar no próprio plano e é essa nora que penso que devemos reforçar. -----

Posto isto, proponho que delibere no sentido de concordar com o programa, na perspetiva de que aparentemente é virtuoso. Com esta nota de que precisamos saber o que é que entendem os autores do programa sobre o que é obrigatório transpor para o nosso Plano Diretor Municipal. -----

Quanto ao PROT – Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro, é mais fácil explicar o que está em causa, porque apenas foi apresentado em junho de 2023 um primeiro documento designado Opções Estratégicas de Base Territorial. Está a ser desenvolvido pelo Grupo Intermunicipal de Ordenamento do Território, a funcionar na CIM Região de Coimbra. -----

Este grupo é composto sobretudo por técnicos, há um ou outro Vereador, e discutem problemas comuns aos dezanove Municípios, que neste caso deram uma opinião técnica sobre este documento.

Essa opinião foi levada ao Conselho Intermunicipal e colheu a concordância dos dezanove Executivos Municipais e, portanto, foi submetida numa plataforma colaborativa à entidade autora do plano que é a CCDRC. -----

Esta entidade veio responder e fez uma nova edição do documento em outubro de 2023, nota essa que não veio ao encontro de todas as observações que fizemos. Como exemplo, a pretensão do Município de Vila Nova de Poiares, que nós acompanhamos, de criar uma Variante Sul ao IP3, por forma a que quem vem de sul para Viseu, possa vir pela A13 e depois ao IP3 e IC6, sem entrar em Coimbra, é considerada pouco interessante do ponto de vista deste plano. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 32 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Ou seja, contraria os pareceres favoráveis que a CCDRC deu ao nosso PDM, onde essa Variante está prevista e tem um corredor de salvaguarda. Mas agora, no contexto deste plano regional, vem dizer que essa Variante não lhe parece muito interessante, é um território muito acidentado, e não faz muita falta.-----

A CIM contrapõe que é importante para a Lousã, para Miranda do Corvo, para Vila Nova de Poiares, para Penacova, até para Arganil e mesmo para Tábua, mas a CCDRC mantém a pouca relevância dessa Variante.-----

Acresce que contempla um conjunto de projetos piloto, contudo Penacova vem referenciada uma única vez, a propósito da Rota Património e mesmo a descrição do motivo é muito lacunada. Dá a entender que se deve ao facto de ficarmos a meio do caminho da Rota da EN2, na Região Centro, porém há diversos aspetos do nosso património que entendemos que devem ser realçados.-----

Um outro exemplo é o facto de Penacova não estar num projeto piloto para gestão florestal. Ora se temos parques de biomassa que estão a ser um sucesso, estamos fora, porquê? -----

É, pois, com base neste tipo de argumentos que tomámos posição. -----

Nesta sequência, vai decorrer amanhã uma reunião, da Comissão de Acompanhamento deste plano, onde vai estar presente a Senhora Eng^a Isilda Duarte e julgo que é mais eficaz sustentar uma posição com uma deliberação, partilhada por todo o Executivo. -----

Como técnico e na altura também dirigentes, tenho uma experiência neste âmbito, pois aquando do PROT do Centro Litoral, fui o único que votou contra. Estava a representar a Câmara Municipal de Coimbra, mas também na véspera foi tomada uma deliberação, por unanimidade, dos onze membros do Executivo, em que por exemplo recorde o saudoso Carlos Cidade a concordar com a minha opinião. Portanto, falei com outra autoridade, porque não era em nome dos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, mas sim do Executivo Municipal. Por acaso fomos os únicos que votámos contra e mais tarde o próprio Governo nunca publicou essa versão do Plano Regional, designadamente com base nos argumentos que fomos defender nessa reunião. -----

Efetivamente foi uma posição que defendemos, numa minoria e depois o futuro acabou por nos dar razão e tinha um pouco a ver com algo que também se nota neste PROT. Dão muita ênfase a projetos de Aveiro e depois Coimbra e Leiria são um bocadinho minorizadas, isto focando as cidades do litoral. -----

A CCDRC responde que são projetos piloto e que depois na versão final do PROT todas as aspirações do Município vão ficar contempladas, porque acreditam que tudo o que o Poder Local entende que é vantajoso, também o é para a região, etc..-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 33 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Este ainda é o início do processo do PROT, mas penso que seria benéfico marcar uma posição desde já. -----

PRGP dos Montes Ocidentais e Beira Alta

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2020, de 24 de junho, e o Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, aprovam o Programa de Transformação da Paisagem (PTP) e o Regime Jurídico da Reconversão da Paisagem, respetivamente, definindo um conjunto de medidas programáticas e o quadro de instrumentos jurídicos para definir, planear, programar e gerir os territórios considerados vulneráveis da floresta que tinham sido delimitados pela Portaria n. 301/2020, de 24 de dezembro (Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março). -----

Neste sentido, o Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP), de acordo com o Despacho n.º 11891, de 2 de dezembro, constitui um programa setorial que se encontra enquadrado no sistema de gestão territorial, e direciona-se para os territórios mais vulneráveis. No que diz respeito ao Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem de Montes Ocidentais e Beira Alta (PRGP-MOBA), este tem como área de intervenção 9 concelhos, Arganil, Coimbra, Gois, Lousã, Miranda do Corvo, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. -----

As medidas de ação identificadas no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), que concorrem para o desafio territorial de valorizar o capital natural e às quais o PRGPMOBA se inscreve de forma direta são as seguintes: -----

- Afirmar a biodiversidade como um ativo territorial; -----
- Valorizar o território através da paisagem; -----
- Ordenar e revitalizar os territórios da floresta; -----
- Prevenir riscos e adaptar o território à mudança climática. -----

No sumário executivo do PRGP (ponto 4.4) são referidas medidas/recomendações a adotar no Plano Diretor Municipal (PDM), no entanto estas são muito vagas e pouco objetivas e sabendo que, de acordo com o ponto 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação, os programas territoriais vinculam as entidades públicas, seria de todo conveniente concretizar melhor com normas mais concretas para que os municípios possam realizar a adaptação do PDM de forma mais célere e objetiva, uma vez que o PDM é um Plano Territorial que vincula as entidades públicas direta e imediatamente, os particulares de acordo com o ponto 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º80/2015 de 14 de maio, na sua atual redação. -----

No global, o PRGP é um programa que segue linhas estruturais importantes na preservação da biodiversidade, no ordenamento do território, valorização do mesmo e prevenção de riscos. A implementação do mesmo, com todas as dificuldades que lhe são inerentes, traduz-se numa melhoria



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

no ordenamento do território a longo prazo, no entanto recomenda-se como foi referido anteriormente, que seja dado aos Municípios normas mais concretas para adaptação no PDM, designadamente as normas a introduzir no regulamento do PDM dos Municípios. -----

Face o exposto, proponho que a Câmara Municipal emita parecer favorável ao PRGP, condicionado à transposição das normas do programa de acordo com o que foi referido anteriormente.-----

No documento registado sob n.º 21293, de 07/11/2023, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador António Magalhães Cardoso:-----

Este Programa tem subjacentes preocupações legítimas, objetivos louváveis e soluções genericamente interessantes. -----

Contudo, há duas notas que a sua aprovação pode induzir, que vão criar uma situação complicada no território do concelho de Penacova. -----

Por um lado, ao abranger o território das três Uniões de Freguesias, cria regras apenas para parte do concelho. -----

Por outro lado, a adaptação a que sujeita o PDM, se descer ao nível de alteração da qualificação e classificação do solo, poderá obrigar a indemnizações e a uma modificação profunda, mais uma vez abrangendo apenas parte do território. -----

Para o efeito de aquilatar a profundidade dessa adaptação, é necessário que a DGT forneça elementos em formato digital. -----

Remeta-se a presente informação a reunião de Câmara, acompanhada dos elementos que permitam a consulta do Programa, para emissão de parecer, em fase de discussão pública, que proponho que seja favorável, com estas notas. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao PRGP-MOBA, condicionado à conveniência de, na versão final, haver indicação detalhada sobre a efetiva transposição das normas do programa para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Penacova (por adaptação). -----

6.2 POSIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA E DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA SOBRE O DOCUMENTO OPÇÕES ESTRATÉGICAS DE BASE TERRITORIAL E PROPOSTA DE SISTEMA URBANO REGIONAL (VERSÃO JULHO/2023) DO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 35 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente ao documento Opções Estratégicas de Base Territorial e Proposta de Sistema Urbano Regional (versão julho/2023) do Programa Regional de Ordenamento do Território Centro, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com as notas emitidas e já transmitidas na plataforma colaborativa e manifestar a concordância com as posições deliberadas, por unanimidade, na reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra de 06/09/2023 e só em parte acolhidas pela CCDRC no documento de outubro de 2023. -----

6.3 EMPREITADA DE "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO - CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO AUTO DE TRABALHOS A MENOS N.º 1. -----

No Documento interno registado no Mydoc no l/n.º 20586, no movimento 3 datado de 24/10/2023, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais: -----

“Aprovo os trabalhos a menos no valor de 47 663,19€+IVA. Esta decisão deve ser remetida à Câmara Municipal, para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do auto de trabalhos a menos n.º 1.-----

6.4 RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO DA EMPREITADA "A. / C. E. – OBRAS DE REABILITAÇÃO NOS EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO CONCELHO E ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL". -----

Informação

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, no seguimento de pedido de liberação da caução apresentado pela EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., bem como execução de trabalhos para suprimento de defeitos de obra associados ao documento registado na plataforma documental MyDoc como E/n.º 5676 de 27.04.2023, cumpre-me informar o seguinte: -----

- O contrato de empreitada de obras públicas em questão foi celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos [CCP], anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, tendo ocorrido a receção provisória da empreitada em 18.08.2016.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 36 | 40



Câmara Municipal de Penacova

- De acordo com a redação atual do CCP, nomeadamente por força da redação dada pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e Declaração de Retificação n.º 25/2021 de 21 de junho, em vigor desde 1 de janeiro de 2018 e aplicável por força do n.º 3 do seu artigo 12.º, a liberação parcial da caução deve ser efetuada nos termos do artigo 295.º, que se conjuga com o artigo 397.º, ambos do CCP, na proporção do valor respeitante a cada um dos conjuntos de elementos que compõem a obra, designadamente estruturais, construtivos não estruturais ou instalações técnicas e equipamentos. -----

- Conforme 1.º pedido de liberação de caução aprovado - 1.º Ano / 30% -, associado à informação técnica l/n.º 2218 de 29.03.2018, fixou-se de forma a aplicar o novo conceito de liberação da caução, que a proporção dos equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis, resulta dos artigos 1.8.4.1, 1.8.4.3 a 1.8.4.7, 2.6.4.1 e 2.6.4.3 a 2.6.4.7 do mapa de quantidades de trabalho da proposta da EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no valor total de 17.869,85€, correspondendo a (17.869,85€ / 108.956,97€ \square 100,00) 16,40% do valor total das garantias. Aplicando o n.º 4 do artigo 295.º por conjugação com a alínea c), do n.º 2 do artigo 397.º, ambos do CCP, resulta que a liberação dessa proporção da garantia deverá ser efetuada no prazo de 30 dias após o 2.º ano do prazo de garantia, reunidas as condições a que se refere o n.º 8 do mesmo artigo;--

Resulta do enquadramento supra referido e aplicação da nova metodologia para Liberação da Caução, que a proporção relativa a elementos construtivos estruturais e, elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas, respetivamente alínea a) e b), do n.º 2 do artigo 397.º do CCP, corresponde 83,60%, pelo que à data e por força da liberação da garantia correspondente ao 1.º ano, decorrido o 5.º ano do prazo de garantia, deverão ser liberados (30%+15%+15%+10%) 70% dessa proporção do valor da caução, em cumprimento das alíneas b) a e), do n.º 5 do artigo 295.º do CCP. -

- Em 23.06.2023 foi efetuada vistoria para efeitos de liberação da caução e receção definitiva, findo o 5.º ano do prazo de garantia, tendo-se lavrado o respetivo auto (ver ANEXO I). Regista-se que até à presente data as componentes de obra apresentaram funcionalidade regular, em condições normais de exploração, operação e utilização, cumprindo no seu todo as exigências contratualmente previstas, considerando-se que o adjudicatário cumpriu as obrigações decorrentes do período de garantia decorrido. -----

Face ao exposto e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, decorrido que está o 5.º ano do prazo de garantia, propõe-se a receção definitiva da obra com restituição ao empreiteiro da totalidade do valor da caução e/ou retenções remanescentes associadas ao contrato, em conformidade com as proporções correspondentes às alíneas do n.º 2 do artigo 397.º do CCP. -----

Deverá o órgão competente para a decisão de contratar tomar as decisões, notificando-se posteriormente o adjudicatário da decisão e liberação efetuada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 37 | 40



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar receção definitiva da obra com restituição ao empreiteiro da totalidade do valor da caução e retenções remanescentes associadas ao contrato, ou seja 70% do valor da caução, conforme previsto no n.º 5 do artigo 295º do CCP, na sua redação atualizada.-----

6.5 EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE – EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE/LORVÃO" – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Pergunto: para quando, na realidade, a conclusão dessas obras da Casa do Monte?-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Respondeu que aprovaram uma prorrogação da obra da Casa do Monte, para 30 de novembro, mas um pouco preocupados exatamente com o que transmitiu, da obra estar um pouco devassada, tem sido enviados e-mails, diariamente, dos serviços técnicos da Câmara Municipal para o empreiteiro, no sentido de poder ainda acelerar os trabalhos. E temos alguma perspetiva de que as obras fiquem concluídas este fim-de-semana. -----

Também tem justificado algum atraso nesta obra, por força da dificuldade em levar materiais para o local, designadamente madeiras. Com a chuva entende que as madeiras não devem ser transportadas à mão, pois como sabe a Casa do Monte tem um acesso difícil. Isso justifica o atraso das madeiras.-----

Minuta

ADENDA AO CONTRATO “REMODELAÇÃO CASA DO MONTE – EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE/LORVÃO” (CONTRATO N.º 29/2022; ADENDA N.º 33/2023 E ADENDA N.º 45/2023) -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e ---, entre:-----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 21 da reunião de 09-11-2023

páginas 38 | 40

poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **Construções Castanheira e Joaquim, Lda.**, com sede em Rua do Quelhão, 3300-112 Arganil, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arganil, com o número de pessoa coletiva 503 938 645, aqui representada por Nuno Jorge Clemente Castanheira, número de identificação fiscal 210 624 213, que outorga na qualidade de procurador, aqui como segundo outorgante. -----

Considerando que: -----

- Em 07 de fevereiro de 2022 foi celebrado entre os outorgantes acima melhor identificados, o contrato n.º 29/2022, para execução da empreitada de obras públicas “*REMODELAÇÃO CASA DO MONTE – EDIFÍCIO DA CASA DO MONTE/LORVÃO*”. -----

- Aos 21 dias do mês de março foi celebrada adenda correspondente ao primeiro pedido de prorrogação do prazo, até 26 de março de 2023. -----

- Em 17 de abril de 2023, o segundo outorgante apresentou formalmente o segundo pedido de prorrogação do prazo até 26 de junho de 2023. -----

- Contudo, nos termos da informação técnica elaborada pela Eng^a Andreia Soares (n.º 20575/2023 de 24/10/2023), o segundo outorgante solicitou uma nova prorrogação do prazo contratual, pelo período de 159 dias, ou seja, até 30 de novembro de 2023. -----

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª -----

Nos termos da cláusula 4.ª do contrato inicial, onde se lê: -----

“O prazo de execução do objeto do contrato é de 300 (trezentos) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.” -----

Deve passar a ler-se: -----

“O prazo de execução do objeto do contrato decorre até 30 de novembro de 2023, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato” -----

Cláusula 2.ª -----

1 – A presente adenda ao contrato foi aprovada por --- de -- de --- de 202-. -----

2 – Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. --



Câmara Municipal de Penacova

E por ambos os outorgantes, concordarem com o conteúdo da presente adenda, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação da minuta da adenda. ----

6.6 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executariedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Magda Alexandra Maia Rodrigues)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957